



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 22/2020/GR-UFCA

PROCESSO: 23507.001522/2020-85

OBJETO: Indeferimento de recursos administrativos e contrarrazões.

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo nº 23507.001522/2020-85;

CONSIDERANDO os PARECERES CPLO/DINFRA/UFCA Nº 01/2020 e PARECER TÉCNICO Nº 002/2020/DINFRA/UFCA (constantes no documento de ordem nº 339 do processo), sobre julgamento dos Recursos Administrativos e das Contrarrazões interpostos pelas licitantes da Concorrência Pública Nº 01/2020;

RESOLVO:

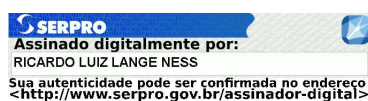
INDEFERIR, provimento de recurso administrativo apresentado pela empresa PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA e manter a **HABILITAÇÃO** da licitante POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA na Concorrência Pública nº 01/2020;

INDEFERIR, provimento de contrarrazões apresentado pela empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA e manter a **HABILITAÇÃO** da licitante PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA na Concorrência Pública nº 01/2020;

INDEFERIR, provimento de recurso administrativo apresentado pela empresa MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA — EPP a manutenção da sua **INABILITAÇÃO** no certame;

RESTITUIR os autos à Diretoria de Infraestrutura para posterior continuidade do processo.

Juazeiro do Norte - CE, 20 de outubro de 2020.



RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor